



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 022/2021.**

Às 11h00min do dia 09 de setembro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para receber, analisar e julgar os documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 022/2021, do processo nº 2021/687266, cujo objeto trata do seguinte:

- Restauração e conservação da Rodovia PA-150, no trecho: km 285,10 (Ponte Igarapé Gavião) ao km 231,13 (Ponte Mojuzinho), na Região de integração do Lago de Tucuruí, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **AMETA ENGENHARIA LTDA, BA MEIO AMBIENTE LTDA., CMT ENGENHARIA EIRELI, CONSÓRCIO TOCANTINS**, formado pelas empresas, **CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. e T L CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. e TERRAPLENA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, por não ter apresentado a Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço, conforme modelo do



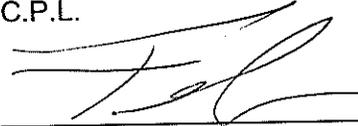
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Anexo VII, violando o Item 7.3.1.9 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 09 de setembro de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.